

**EDITAL Nº 15/2023/PRE**  
**(Retificado em 30/05/2023)**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV PARA  
O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa (PRE-UFV) faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **16 de maio às 9h a 16 de junho de 2023 às 23h59min**, as inscrições para o preenchimento de vagas ociosas nos  **cursos de graduação listados nos Quadros 1, 2 e 3 (Anexo I)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2023. As vagas poderão ser preenchidas por mudança de curso, transferência de outra instituição e portador de diploma de curso de graduação, em conformidade com o Regime Didático da Graduação/UFV, disponível no endereço: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-01-23-Cepe.pdf>.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Para concorrer às vagas ociosas oferecidas pela UFV com entrada no segundo semestre letivo de 2023, o candidato deverá efetuar sua inscrição no sistema disponível no endereço: [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br), conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A seleção e classificação dos candidatos às vagas ociosas para os cursos de graduação da UFV do segundo semestre de 2023 serão efetuadas de acordo com os critérios definidos no Regime Didático da UFV em vigor e os critérios complementares definidos neste Edital e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**2. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. O número de vagas ociosas que serão oferecidas em cada curso e *campus* da UFV está relacionado nos Quadros 1, 2 e 3 deste Edital.
- 2.2. Todos os cursos da UFV que ofertam vagas ociosas, integral ou noturno, poderão ter atividades didáticas aos sábados. Os cursos ministrados no período diurno poderão ter atividades didáticas no noturno e os cursos ministrados no período noturno poderão ter atividades didáticas no diurno.
- 2.3. Para se inscrever no processo de seleção de vagas ociosas, o candidato deverá atender os critérios estabelecidos no Regime Didático da Graduação/UFV e aqueles acrescidos neste Edital.
  - 2.3.1. Os critérios estabelecidos no Regime Didático da Graduação/UFV para inscrição no processo seletivo de vagas ociosas de todos os cursos são:

**I - MUDANÇA DE CURSO:** Na modalidade mudança de curso poderá se inscrever o estudante da própria UFV, que tenha cursado o segundo período do curso em que estiver matriculado e que, no momento da inscrição no novo curso, tiver completado, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas do seu curso de origem.

**II - TRANSFERÊNCIA DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:** Na modalidade transferência de outra instituição poderá se inscrever o candidato oriundo de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, que esteja matriculado no mesmo curso para o qual se candidata na UFV ou áreas afins; não esteja cursando o primeiro ano do curso, caracterizado por menos de 40 créditos aproveitáveis – 600 (seiscentas) horas –, no momento da matrícula na UFV; não esteja cursando o último ano do curso de origem, caracterizado por menos de 60 créditos – 900 (novecentas) horas – para a conclusão do curso e não tenha sido afastado da universidade onde estiver matriculado por motivo disciplinar.

**III - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO:** Na modalidade portador de diploma de graduação poderá se inscrever o candidato que tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC no país.

- 2.3.2.** O candidato deverá ter obtido nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta pontos) em pelo menos uma das cinco últimas edições do ENEM e não ter zerado a prova de Redação.
- 2.3.3.** Para efeitos deste edital, considera-se estudante matriculado aquele que possui vínculo ativo com uma instituição de ensino, estando regularmente matriculado em disciplinas ou com matrícula trancada.
- 2.3.4.** O candidato às vagas ociosas do curso de Medicina, independente da modalidade, deverá comprovar, no ato da matrícula, ter cursado pelo menos 2.982 (duas mil novecentas e oitenta e duas) horas aproveitáveis para o curso de Medicina da UFV.
- 2.4.** A Nota do ENEM será utilizada como critério de inscrição e classificação, podendo ser considerada a nota obtida em **2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022**.
- 2.4.1.** A UFV buscará junto ao INEP/MEC as notas obtidas pelo candidato no ENEM, no período de 2018 a 2022, e considerará a maior nota.
- 2.5.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que atende aos critérios estabelecidos nos itens 2.3.1, 2.3.2, Quadros 1, 2 e 3, deste Edital, para concorrer às vagas ociosas, sendo sua responsabilidade verificar se sua condição o capacita a inscrever-se na modalidade escolhida.
- 2.6.** No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção pela modalidade de vagas ociosas à qual deseja concorrer em 2023, nos cursos da UFV. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um curso e uma modalidade de ingresso dentre as opções: Mudança de curso, Transferência de outra instituição de ensino superior e Portador de diploma de curso de graduação.
- 2.7.** O candidato que se inscrever nas vagas ociosas da modalidade **Transferência de outra instituição de ensino superior** deverá apresentar, caso seja convocado para efetuar a matrícula, os seguintes documentos:
- a) Declaração de matrícula em instituição de ensino superior;
  - b) Histórico Escolar completo (com todas as disciplinas cursadas, isto é, aquelas nas quais obteve aprovação e reprovação);
  - c) Cópias dos Programas Analíticos das disciplinas cursadas com aprovação.
- 2.8.** O candidato que se inscrever nas vagas ociosas da modalidade **Portador de Diploma de Graduação** deverá apresentar, caso seja convocado para efetuar a matrícula, os seguintes documentos:
- a) Cópia do diploma de Graduação;
  - b) Histórico Escolar completo (com todas as disciplinas cursadas, isto é, aquelas nas quais obteve aprovação e reprovação);
  - c) Cópias dos Programas Analíticos das disciplinas cursadas com aprovação, caso queira solicitar aproveitamento de disciplinas. **Item obrigatório para os candidatos ao curso de Medicina.**
- 2.9.** O candidato que se inscrever nas vagas ociosas das modalidades **Transferência de outra instituição de ensino superior** ou **Portador de Diploma de Graduação**, caso seja convocado para efetuar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida, listada nos itens 2.7 e 2.8 deste Edital, no sistema GPS, de forma digital, em link a ser disponibilizado no site [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).
- 2.10.** O candidato que se inscrever nas vagas ociosas da modalidade **Mudança de Curso**, caso seja convocado para efetuar a matrícula, deverá efetuar-la pelo sistema GPS, de forma digital, em link a ser disponibilizado no site [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).

- 2.11. O candidato às vagas ociosas do curso de Medicina, da modalidade **Mudança de Curso**, caso seja convocado para efetuar a matrícula, deverá apresentar a seguinte documentação, relativa à carga horária aproveitável para o curso de Medicina da UFV:
- Histórico Escolar completo (com todas as disciplinas cursadas, isto é, aquelas nas quais obteve aprovação e reprovação);
  - Cópias dos Programas Analíticos das disciplinas cursadas com aprovação.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1. A nota do ENEM será utilizada como critério de classificação dos candidatos para ocupação das vagas ociosas.
- 3.2. Em caso de empate pela nota do ENEM, a classificação observará a seguinte ordem de critérios:
- maior nota na redação;
  - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 3.3. Nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, persistindo o empate no processo seletivo, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher os critérios já estabelecidos nesse Edital.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. A divulgação do resultado será no dia **19/06/2023**, no endereço: [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula será realizada de forma remota, em link a ser divulgado no endereço: [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).

#### CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

Chamadas	Divulgação do Resultado	Data e Horário da Matrícula
Primeira Chamada	<b>19/06/2023</b> às 18 horas	<b>20 a 22/06/2023</b> de 8h do dia 20/06 às 23:59 hs do dia 22/06
Segunda Chamada	<b>26/06/2023</b> às 18 horas	<b>27 a 29/06/2023</b> de 8h do dia 27/06 às 23:59 hs do dia 29/06
Terceira Chamada	<b>03/07/2023</b> às 18 horas	<b>04 a 06/07/2023</b> de 8h do dia 04/07 às 23:59 hs do dia 06/07
Quarta Chamada	<b>10/07/2023</b> às 18 horas	<b>11 a 13/07/2023</b> de 8h do dia 11/07 às 23:59 hs do dia 13/07
Quinta Chamada	<b>17/07/2023</b> às 18 horas	<b>18 a 20/07/2023</b> de 8h do dia 18/07 às 23:59 hs do dia 20/07

- 5.2. Serão realizadas apenas **cinco** chamadas. As chamadas dos cursos dos três *campi* serão divulgadas exclusivamente no site da UFV, no endereço: [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).

- 5.3.** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula, conforme a data prevista no cronograma de matrícula, sendo o próximo candidato da lista de espera convocado.
- 5.4.** Não haverá chamada convocando os candidatos que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas no cronograma de matrícula.
- 5.5.** Em momento oportuno, os candidatos das modalidades **Transferência de outra instituição de ensino superior** e **Portador de Diploma de Graduação** deverão obrigatoriamente apresentar, ao Registro Escolar do seu campus, todos os documentos relacionados neste item. Perderão o direito de ingresso na UFV, os candidatos que não apresentarem os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
  - b) cópia legível da certidão de nascimento ou de casamento;
  - c) cópia legível do documento de identidade – carteira de identidade;
  - d) uma fotografia 3x4 recente;
  - e) cópia legível do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela receita federal;
  - f) cópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral. o comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou [tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
  - g) cópia legível do comprovante de estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
  - h) cópia legível do cartão de vacinas atualizado.
  - i) no caso de estrangeiros, apresentar passaporte com visto permanente ou passaporte e autorização da Diretoria de Relações Internacionais da UFV (DRI), comprovando, além da legalidade de sua permanência no Brasil, a autorização para se matricular no curso pretendido na UFV.
  - j) os ingressantes que tenham concluído ensino médio em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em representação consular brasileira, no país onde funciona o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a língua portuguesa.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

- 6.1.** As Comissões Coordenadoras dos Cursos de Graduação da UFV analisarão a documentação comprobatória dos candidatos convocados para a matrícula, verificando se os mesmos preenchem as condições exigidas e emitirão parecer deferindo as matrículas ou indeferindo-as.
- 6.1.1.** A Pró-Reitoria de Ensino homologará as matrículas dos candidatos que preenchem os critérios e condições exigidas.
- 6.2.** Nos casos de decisão da Pró-Reitoria de Ensino de não homologação da matrícula, o candidato terá um prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, para interposição de recurso, uma única vez, junto à Pró-Reitoria de Ensino. O recurso será julgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua interposição.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** A UFV poderá, a seu critério e visando a atender interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no site da UFV, no endereço: [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br), por meio de editais suplementares ou retificadores, que serão incorporados a esse Edital.
- 7.2.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UFV.
- 7.3.** Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até cinco (5) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Ensino da UFV.
- 7.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 30 de maio de 2023.

Profa. Cristiane Aparecida Baquim  
**Pró-reitora de Ensino**

## ANEXO I

## QUADRO 1 - CAMPUS VIÇOSA

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Noturno	10
Agronegócio	Integral	8
Arquitetura e Urbanismo	Integral	4
Ciência e Tecnologia de Laticínios	Integral	9
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	12
Ciências Contábeis	Noturno	8
Ciências Econômicas	Integral	6
Ciências Sociais (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	6
Cooperativismo	Integral	10
Direito	Integral	6
Educação do Campo - Ciências da Natureza	Integral	18
Educação Infantil	Integral	12
Enfermagem	Integral	5
Engenharia Agrícola e Ambiental	Integral	12
Engenharia Ambiental	Integral	8
Engenharia Civil	Integral	12
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Integral	12
Engenharia de Alimentos	Integral	6
Engenharia de Produção	Integral	9
Engenharia Elétrica	Integral	4
Engenharia Mecânica	Integral	11
Engenharia Química	Integral	8
Física (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	21
Geografia (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	10
Letras	Noturno	6
Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	14
Matemática (Licenciatura)	Noturno	12
Medicina	Integral	5
Nutrição	Integral	5

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**VAGAS OCIOSAS 2023/2

---

Pedagogia	Integral	4
Química (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	12
Química (Licenciatura)	Noturno	12
Serviço Social	Integral	6
Zootecnia	Integral	20

**QUADRO 2 - CAMPUS FLORESTAL**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	Noturno	12
Agronomia	Integral	14
Ciência da Computação	Integral	5
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	8
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	15
Engenharia de Alimentos	Integral	14
Física (Licenciatura)	Integral	8
Matemática (Licenciatura)	Integral	8
Química (Licenciatura)	Integral	8
Tecnologia em Gestão Ambiental	Integral	15

**QUADRO 3 - CAMPUS RIO PARANAÍBA**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	Integral	10
Administração	Noturno	10
Agronomia	Integral	15
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	15
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral	15
Ciências Contábeis	Noturno	15
Engenharia Civil	Integral	15
Engenharia de Produção	Integral	10
Nutrição	Integral	10
Química (Bacharelado)	Integral	8
Sistemas de Informação	Integral	15
Sistemas de Informação	Noturno	15